



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E LEVEDURAS COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA – MIC, EM REGIME DE COMODATO INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF.

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01.

SUB-ROGADO: INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL ou IHBDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com criação determinada pelo Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, instituída e regida pelo Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 15 de agosto de 2017, homologado pelo Governador do Distrito Federal, em 16 de agosto de 2017, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 18 de agosto de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SHMS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado pelo Diretor-Presidente transitório, Dr. Ismael Alexandrino Junior, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.147.614 - DGPC/GO e CPF nº 702.251.501-82.

CONTRATADA: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74, com sede no SIBS – Quadra 01 Conjunto B lote 16 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71736-102, Telefone/Fax (61) 3052-2525, E-mail: adm@methabio.com.br, representada por STAIKOS STAIKOS TZEMOS, portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF, inscrito no CPF nº 505.839.641-68.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

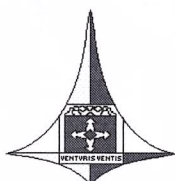
DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 299 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato 017/2018, com vigência até 06 de março de 2019, referente ao quantitativo que cabe ao INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – IHBDF, cujo objeto é a aquisição de material de consumo: teste de identificação bacteriana e leveduras com concentração inibitória mínima – mic, em regime de comodato indicado em estudo de viabilidade, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, constantes na CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Brasília, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, ao INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – IHBDF, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Ficam excluídos do Contrato nº 017/2018 - SES/DF:

Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
PAINEL PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE COM MIC GRAM POSITIVO	5.400	R\$ 51,7350	R\$ 295.569,00
PAINEL PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE COM	5.400	R\$ 52,25	R\$ 282.150,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MIC GRAM NEGATIVO			
PAINEL PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE COM MIC LEVEDURAS	480	R\$ 47,75	R\$ 22.920,00
Total			R\$ 600.639,00

Quantidade de equipamento autmatizado	
IHBDF	01

1.3. Fica extinta a parte sub-rogada do Contrato nº 017/2018-SES/DF , na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinado à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF e o Instituto Hospital de Base, cuja responsabilidade pelo pagamento será exclusiva do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF.

2.2. DO VALOR DO CONTRATO SUB-ROGADO

2.2.1. O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado, é de R\$ 600.639,00 (seiscentos mil, seiscentos e trinta e nove reais), o qual passará a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura desta sub-rogação.

2.2.2. Com a sub-rogação, o valor do Contrato nº 017/2018 passa de R\$ 1.552.673,24 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 952.034,24 (novecentos e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

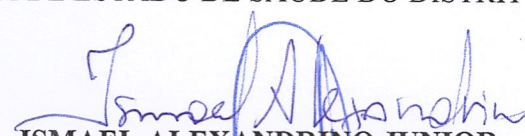
4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

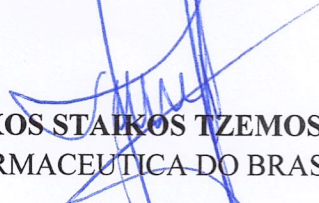
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-Rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

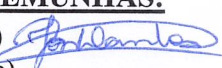
Brasília, 20 de Dezembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

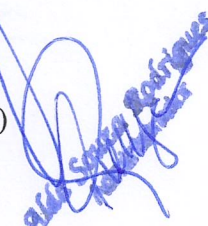

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR
INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL


STAIKOS STAIKOS TZEMOS
METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome)

Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Matr.: 1880123-7

(Ass.) 
(Nome)